

PORTARIA Nº 052 - DGS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2000

Aprova as Normas para o Funcionamento de Postos de Fornecimento de Uniformes do Exército a Título Indenizável (NFPUEx).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE SERVIÇOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento do Departamento-Geral de Serviços (R-154), aprovado pela Portaria Ministerial nº 28, de 17 de janeiro de 1997, e de acordo com o que prescreve o Art 94 das Instruções Gerais para Correspondência, Publicações e Atos Normativos do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 433, de 24 de agosto de 1994, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para o Funcionamento de Postos de Fornecimento de Uniformes do Exército a Título Indenizável (NFPUEx).

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as Portarias Nº 045-DGS, de 21 de dezembro de 1999 e Nº 030-DGS, de 25 de julho de 2000.

NORMAS PARA O FUNCIONAMENTO DE POSTOS DE FORNECIMENTO DE UNIFORMES DO EXÉRCITO A TÍTULO INDENIZÁVEL (NFPUEx)

1. FINALIDADE

- As presentes Normas têm por finalidade regular procedimentos relativos ao fornecimento, a título indenizável, de tecidos e peças de uniformes pelos Órgãos Provedores (OP) do Exército.

2. OBJETIVO

- Criar um sistema de serviços que possibilite facilidade de fornecimento de tecidos e peças de uniformes e proporcione condições para manutenção da boa apresentação dos militares e de uma adequada padronização dos uniformes.

3. CONSIDERAÇÕES BÁSICAS

a. Poderão utilizar os serviços, de que tratam as presentes Normas, os militares do Exército, na ativa, exceto os do efetivo variável.

b. O militar que depender de prorrogação de tempo de serviço ou reengajamento, não poderá usufruir do fornecimento, a título indenizável, nos 6 (seis) meses que antecederem o referido ato.

c. Os fornecimentos, a título indenizável, serão realizados em Postos de Fornecimento de Uniformes do Exército (PFUEx) instalados nos 3º, 5º, 9º e 12º Batalhões de Suprimento e nos 1o, 4º, 6º, 7º, 8º, 10º, 11º, e 21º Depósitos de Suprimento ou em área designada pelos Comandos Regionais.

d. Os PFUEx somente poderão fornecer tecidos e peças de uniformes previstos no Regulamento de Uniformes do Exército (RUE), sendo vedada a existência em estoque para fornecimento, por indenização, de qualquer outro tipo de material.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. Relativas ao Usuário:

1) Apresentar o Cartão do FUSEx (CF) ou o contracheque mais recente, juntamente com a Carteira de Identidade (CI).

2) Apresentar, quando não cadastrado no sistema DAS/FUSEx, a Carteira de Identidade, juntamente com o contracheque mais recente.

3) Ligar-se com o PFUEx para solicitar o fornecimento dos itens desejados.

4) Indenizar o correspondente fornecimento por intermédio de desconto na sua remuneração.

b. Relativas à OM fora da Guarnição do OP:

1) Encaminhar ao OP, por intermédio de documento oficial, a solicitação dos itens a serem fornecidos, preenchendo o Pedido de Fornecimento de Peças de Uniformes (PFPU), Anexo “A” às presente Normas.

2) As despesas decorrentes da remessa do OP para a OM correrão por conta do usuário.

c. Relativas ao OP:

1) Operar o PFUEx e exercer efetivo controle sobre todo o processo de fornecimento de peças de fardamento a título indenizável, devendo para tanto:

a) Preencher o Documento de Comprovação de Fornecimento de Peças de Uniformes (DCFPU) – Anexo B – e o Comprovante de Indenização de Uniformes (CIU) – anexo C, entregando o material após a conferência e rubrica do usuário.

b) Tomar, com base nos dados constantes do CIU as providências necessárias à implantação do desconto no contracheque do usuário.

c) Utilizar, a partir de 1o de janeiro de 2001, os códigos de despesas correspondentes, conforme o quadro abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
Z34	AQ UNIF-1 D SUP
Z37	AQ UNIF-21 D SUP
Z39	AQ UNIF-3 B SUP
Z44	AQ UNIF-4 D SUP
Z45	AQ UNIF-5 B SUP
Z48	AQ UNIF-6 D SUP
Z52	AQ UNIF-7 D SUP
Z55	AQ UNIF-8 D SUP
Z56	AQ UNIF-9 B SUP
Z69	AQ UNIF-10 D SUP
Z85	AQ UNIF-11 D SUP
Z87	AQ UNIF-12 B SUP

d) Efetuar os descontos:

(1) Em parcela única se o valor total da aquisição for igual ou inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

(2) Em até 04 (quatro) parcelas mensais, de no mínimo R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada uma, a pedido do adquirente, quando o valor total ultrapassar R\$ 50,00 (cinquenta reais).

e) Designar, em Boletim Interno, um oficial, preferencialmente do posto de Capitão, para exercer a função de Gerente do PFUEx.

f) Realizar, anualmente, uma inspeção no PFUEx, fazendo constar em Boletim Interno o resultado, e as providências, se houver.

g) Confrontar, mensalmente, os registros dos descontos processados com os CIU emitidos (indenização devida) e informar ao Órgão de Apoio Setorial, conforme o modelo do Anexo D, o somatório dos fornecimentos e descontos.

d. Relativas ao Órgão de Apoio Setorial

1) Acompanhar a evolução das descontos dos usuários, e, quando necessário, atuar junto ao CPEX e ao PFUEX, onde foi realizado o fornecimento, para apurar divergências e conciliar o movimento financeiro.

2) Realizar, mensalmente, a conciliação dos valores averbados pelos OP com a receita informada pelo Fundo do Exército.

3) Acompanhar a evolução dos estoques dos artigos para fornecimento a título indenizável.

4) Realizar as aquisições necessárias para a reposição de tecidos e de peças de uniformes, utilizando recursos do Fundo de Indenização de Fardamento.

5) Organizar e manter atualizada a lista de valores dos artigos para fornecimento a título indenizável de que tratam estas Normas.

6) Repassar aos OP recursos para a instalação inicial dos PFUEX.

7) Propor ao Órgão Setorial, quando julgado conveniente, a alteração da forma de parcelamento.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. O CPEX processará os descontos de forma centralizada, para crédito em favor do Fundo do Exército, sob o título Fundo de Indenização de Fardamento.

b. Os casos omissos, decorrentes de situações imprevistas, serão solucionados pelo Órgão Setorial.

ANEXOS:

“A” – MODELO DE PEDIDO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS DE UNIFORMES (PFPU).

“B” – MODELO DE DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS DE UNIFORMES (DCFPU).

“C” – MODELO DE COMPROVANTE DE INDENIZAÇÃO DE UNIFORMES (CIU).

“D” – MODELO DE FICHA DE INFORMAÇÕES DE INDENIZAÇÕES DEVIDAS E DESCONTOS DO PFUEX.

REMESSA VIA: _____

VISTO DO FISC ADM

(As despesas de remessa correrão por conta do usuário)

CIENTE DO USUÁRIO: _____

ANEXO “B” ÀS NORMAS PARA O FUNCIONAMENTO DE POSTOS DE FORNECIMENTO DE UNIFORMES DO EXÉRCITO A TÍTULO INDENIZÁVEL (NFPFUEX)

MODELO DE DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS DE UNIFORMES (DCFPU)

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

.....

.....

.....

**DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS DE UNIFORMES
(DCFPU)**

USUÁRIO

NOME: _____

ÓRGÃO PROVEDOR

PREC/CP: _____

CODOM (OP)

OM DE VINCULAÇÃO: _____

CODOM: _____

QTD	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS ARTIGOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------------	---------------	----------------------------------	---------------------------	------------------------

TOTAL

..... R\$ _____

Declaro ter recebido os artigos constantes deste documento: _____ -
____/____/____

&n bsp;

(Usuário)

ANEXO “C” ÀS NORMAS PARA O FUNCIONAMENTO DE POSTOS DE FORNECIMENTO DE UNIFORMES DO EXÉRCITO A TÍTULO INDENIZÁVEL (NFPFUEX)

MODELO DE COMPROVANTE DE INDENIZAÇÃO DE UNIFORMES (CIU)

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

.....

COMPROVANTE DE INDENIZAÇÃO DE UNIFORMES (CIU) ____/____/____

Ass: _____ (2) _____

DATA (1)

Responsável pelo preenchimento

USUÁRIO (3)

;

UG (4)

1ª VIA – USUÁRIO

Indenização devida pelo usuário em R\$ (5)

Z__

(6) _____

CONCORDO COM OS VALORES NESTE DOCUMENTO.

Ass: (7) _____ OM do Usuário: (8) _____ Fone: (9) _____

Instruções para preenchimento

(1) Data do preenchimento do documento.

(2) Nome, legível, do responsável pelo preenchimento.

(3) Dados decalcados do militar (usuário) – **para o caso de cartão do FUSEX.**

(3) Preencher à caneta o PREC-CP e, em letra de forma, o nome do usuário – **para os demais casos.**

(4) Sigla do OP (PFUEx). Exemplo: 11^o D Sup.

(5) Valor total da indenização. Exemplo: R\$ 75,00.

(6) Discriminação do parcelamento. Exemplo (conforme valor acima):

Z85: 3 X 25,00

(7) Assinatura do usuário.

(8) OM do usuário (sigla).

(9) Telefone do usuário (domiciliar ou trabalho).

ANEXO "D" ÀS NORMAS PARA O FUNCIONAMENTO DE POSTOS DE FORNECIMENTO DE UNIFORMES DO EXÉRCITO A TÍTULO INDENIZÁVEL (NFPUEx)

MODELO DE FICHA DE INFORMAÇÕES DE INDENIZAÇÕES DEVIDAS E DESCONTOS DO PFUEx

VISTO DO CH OP _____

OM (OP):	&nb sp;	MÊS CONSIDERADO (M):
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	OBSERVAÇÃO
1. TOTAL INDZ DEVIDA (I)	R\$	
2. TOTAL AVERBADO (M)	R\$	
SALDO DE AVERBAÇÃO (I-M)	R\$	
3. TOTAL AVERBADO (M + 1)	R\$	
4. TOTAL AVERBADO (M + 2)	R\$	
5. TOTAL AVERBADO (M + 3)	R\$	
6. TOTAL AVERBADO (M + 4)	R\$	
7. AGUARDANDO AVERBAÇÃO	R\$	
8. TOTAL	R\$	

LEGENDA:

1. Somatório dos CIU do mês.
2. Total averbado para desconto no pagamento referente ao mês dos CIU (M).
3. Total averbado para desconto no mês (M + 1).
4. Total averbado para desconto no mês (M + 2), se houver.
5. Total averbado para desconto no mês (M + 3), se houver.
6. Total averbado para desconto no mês (M + 4), se houver.
7. Aguardando averbação.
8. Soma de 2 até 7.

OBSERVAÇÕES:

&n bsp; _____, _____ de _____ de _____

(local e data)

&n bsp; _____

(Gerente do PFUEx)